



Procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, licenciado na área de Secretariado de Administração

Código de Oferta OE 202303/0040

ATA AVULSA N.º 7

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo a seguinte constituição: -----

Presidente: ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa; ---

Vogais: VÍTOR MANUEL DE PAIVA SANTOS e NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, Técnicos Superiores. -----

A presente reunião destina-se à proceder à Avaliação Curricular dos seguintes candidatos, de acordo com o estabelecido nos pontos 20.1.2. e 20.2.4., do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público. -----

Nesta conformidade, para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, a Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, em que os fatores de apreciação são a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida no último biénio, expressa numa escala de 0 a 20 valores, calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC=0,35 \times HA + 0,20 \times FP + 0,20 \times EP + 0,25 \times AD$$

Em que:

AC=Avaliação curricular;

HA=Habilitação Académica;

FP=Formação Profissional;

EP=Experiência Profissional;

Vitor Am

No que se refere à **Habilitação Académica (HA)**, a mesma deve ser devidamente comprovada através da nota final da licenciatura, devendo a **Formação Profissional (FP)** estar devidamente comprovada através de ações formação que tenham ocorrido desde o ano de 2018, inclusive, cuja ponderação obedece à seguinte forma: sem formação ou sem comprovação - 10 valores; acresce a este valor: ações de formação até 28 horas - cada 2,5 valores, até ao máximo de 5 valores; ações de formação até 120 horas - cada 5 valores, até ao máximo de 5 valores. Relativamente à **Experiência Profissional (EP)**, a mesma deve ser devidamente comprovada e ponderada da seguinte forma: Menos do que cinco anos - 10 valores; Entre seis e dez anos - 15 valores; Mais de onze anos - 20 valores. Por último, a **Avaliação de Desempenho (AD)**, no último biénio, deve ser ponderada da seguinte forma: Desempenho excelente - 20 valores; Desempenho Relevante - 16 valores; Desempenho Adequado - 12 valores e Desempenho Inadequado - 8 valores. Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho, no último biénio, por razões que não lhe sejam imputáveis, é atribuído um valor positivo de 10 valores.

Aqui chegados, o júri apreciou os processos de candidatura dos candidatos admitidos, com relação jurídica de emprego público, identificados no mapa I, em anexo, tendo deliberado o seguinte: -----

- Bárbara Daniela Sousa Moita 12,20 valores
- Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias 14,55 “
- Vítor Manuel de Jesus Gomes 15,90 “

De seguida, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, a Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, é calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC=0,50 \times HA + 0,30 \times FP + 0,20 \times EP$$

Em que:

AC=Avaliação curricular;

HA=Habilitação Académica;

FP=Formação Profissional;

EP=Experiência Profissional.

No que se refere à **Habilitação Académica (HA)**, a mesma deve ser devidamente comprovada através da nota final da licenciatura, devendo a **Formação Profissional (FP)** estar devidamente comprovada através de ações formação que tenham ocorrido

desde o ano de 2018, inclusive, cuja ponderação obedece à seguinte forma: sem formação ou sem comprovação – 10 valores; acresce a este valor: ações de formação até 28 horas – cada 2,5 valores, até ao máximo de 5 valores; ações de formação até 120 horas – cada 5 valores, até ao máximo de 5 valores, sendo a pós graduação valorada em 2,5 valores cada, até ao máximo de 5 valores. Relativamente à **Experiência Profissional (EP)**, a mesma deve ser devidamente comprovada e ponderada da seguinte forma: Menos do que cinco anos – 10 valores; Entre seis e dez anos – 15 valores; Mais de onze anos – 20 valores. -----

Aqui chegados, o júri apreciou os processos de candidatura dos candidatos admitidos, sem relação jurídica de emprego público, identificados no mapa II, em anexo, tendo deliberado o seguinte: -----

- Filomena Raquel Gomes N. da Mota 16,50 valores
- Henrique Martins Paulos 12,00 “
- Marlene Oliveira Carvalho 11,50 “
- Teresa Maria Fonseca S. L. Jónia Gomes 13,75 “
- Vânia Alexandra Oliveira Roque 13,50 “

Os candidatos que antecedem vão ser notificados, em sede de audiência do interessado, nos termos e para efeitos de cumprimento do ponto 28, do dito aviso. ----

A presente ata encontra-se disponível no site da Câmara Municipal em www.cm-moimenta.pt. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata avulsa, composta por três folhas de uma face, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri. -----

O PRESIDENTE: Au

OS VOGAIS: Nuno Miguel Pereira Alves

 Jorge Santos

SECRETARIADO DE ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO - AVALIAÇÃO CURRICULAR																	
MAPA I																	
CANDIDATO (A)	H A	FP			EP			AD				AC				CF	
	nota curso	s/f	até 28 h	até 120 h	menos 5	entre 6 - 11	mais 11	excel.	relev.	adeq.	inadeq.	s/ad	0,35 x HÁ	0,20 x FP	0,20 x EP		0,25 x AD
Bárbara D. S. Moita	12	10	2,5	5	10	-	-	-	-	-	-	10	4,2	3,5	2	2,5	12,20
Rita Isabel C.T. Dias	13	10	5	5	10	-	-	-	16	-	-	-	4,55	4	2	4	14,55
Vítor M. J. Gomes	14	10	5	-	-	-	20	16	16				4,9	3	4	4	15,90

 JURI
 Vítor M. J. Gomes



Moimenta da Beira
Município

SECRETARIADO DE ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

MAPA II

CANDIDATO (A)	HÁ	FP				EP				AC			CF
	nota curso	s/f	até 28 h	até 120 h	pós-grad	s/ep	menos 5	entre 6 - 10	mais 11	0,50 x HÁ	0,30 x FP	0,20 x EP	
Filomena Mota	13	10	-	5	5	-	-	-	20	6,5	6	4	16,50
Henrique Paulos	14	10	-	-	-	-	10	-	-	7	3	2	12,00
Marlene Carvalho	13	10	-	-	-	10	-	-	-	6,5	3	2	11,50
Teresa Jóia	12	10	2,5	-	-	-	-	-	20	6	3,75	4	13,75
Vânia Roque	17	10	-	-	-	10	-	-	-	8,5	3	2	13,5

O JURI


